



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

NATAL PREMIADO ACIJA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.038051/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPECUARIA DE JACUTINGA

Endereço: SANTO ANTONIO Número: 855

Bairro: CENTRO Município: JACUTINGA UF: MG CEP:37590-000

CNPJ/MF nº: 41.778.630/0001-79

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Jacutinga/MG

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

07/11/2024 a 08/01/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

07/11/2024 a 07/01/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção "**NATAL PREMIADO ACIJA**" promovida pela **ACIJA** - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Jacutinga e lojas aderentes, exclusivamente para os clientes das lojas aderentes à promoção, localizadas na cidade de Jacutinga/MG, válida para o período de 07/11/2024 a 07/01/2025, aberta para as pessoas físicas de qualquer idade, residentes e domiciliadas em território nacional.

O participante, menor de 18 anos de idade, deverá estar acompanhado de um responsável legal para o recebimento e preenchimento do cupom em seu nome.

Para participar, o cliente deverá realizar compras acima de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nas lojas aderentes à promoção, no período de 07/11/2024 à 07/01/2025, para receber 01 (um) cupom e concorrer aos prêmios da promoção.

Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13°GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras para o recebimento do cupom.

O participante deverá retirar o cupom na própria loja onde efetuou a compra e preenche-lo de forma legível e corretamente com dados pessoais, sendo permitidos apenas os dados de uma pessoa por cupom, quais sejam: nome completo, endereço completo, telefone e CPF, e deverá responder corretamente a seguinte pergunta: "Em que dia do ano comemora-se o Natal?", colocando-o(s) nas urnas instaladas nas lojas aderentes à promoção, até às 15 horas, do dia 07/01/2025, para participarem da apuração que acontecerá no dia 08/01/2025, às 17 horas.

PRÊMIOS

- 1 (um) Vale-compra no valor de R\$ 10.000,00 (dez reais) – PRÊMIO CONSUMIDOR;
- 01 (um) Vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) – PRÊMIO VENDEDOR (O VENDEDOR CONTEMPLADO SERÁ O DO CUPOM CONTEMPLADO DE R\$ 10.000,00);
- 02 (dois) Vales-compra no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) – PRÊMIO CONSUMIDOR;
- 02 (dois) Vales-compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) – PRÊMIO VENDEDOR (OS VENDEDORES CONTEMPLADOS SERÃO DOS CUPONS CONTEMPLADOS DE R\$ 5.000,00);
- 28 (vinte e oito) Vales-compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) – PRÊMIO CONSUMIDOR.

O valor total de prêmios a ser distribuído será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O regulamento estará disponível nas lojas aderentes e no site www.acija.com.br. O contemplado será anunciado de viva voz no momento da apuração.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Em que dia do ano comemora-se o Natal?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 08/01/2025 17:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/11/2024 08:00 a 07/01/2025 15:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Santo Antônio NÚMERO: 855 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Jacutinga UF: MG CEP: 37590-000
LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da ACIJA

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|---|-----------|-----------------|-------|
| 28 | Vale-compra no valor R\$ 1.000,00 (mil reais) em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas participantes da promoção. PRÊMIO CONSUMIDOR | 1.000,00 | 28.000,00 | 1 |
| 2 | Vale-compra no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas participantes da promoção. PRÊMIO CONSUMIDOR | 5.000,00 | 10.000,00 | 2 |
| 2 | Vale-compra no valor R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas participantes da promoção. PRÊMIO VENDEDOR | 500,00 | 1.000,00 | 3 |
| 1 | Vale-compra no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas participantes da promoção. PRÊMIO CONSUMIDOR | 10.000,00 | 10.000,00 | 4 |
| 1 | Vale-compra no valor R\$ 1.000,00 (mil reais) em mercadorias a escolha do contemplado, nas lojas participantes da promoção. PRÊMIO VENDEDOR | 1.000,00 | 1.000,00 | 5 |

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 34 | 50.000,00 |

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após a data e o horário determinado para colocação dos cupons nas urnas, as mesmas serão lacradas e enviadas ao local da apuração, e todos os cupons serão colocados em um único recipiente para que seja retirado aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido com resposta correta à pergunta e com preenchimento legível e correto dos dados pessoais, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

Serão retirados mais 20 (vinte) cupons, cupons reservas, na apuração e guardados em um envelope. Havendo a desclassificação de algum contemplado, o próximo será retirado dos cupons reservas. Não sendo utilizados, os mesmos serão descartados.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam vetadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da ACIJA, proprietários e funcionários das lojas aderentes com cupom do próprio estabelecimento, bem como das empresas envolvidas na promoção, ou seja, agência de propaganda. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas o mesmo será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

Caso a promotora não consiga entrar em contato com o contemplado, após o sorteio, por motivos de erro nos dados do cadastro, ou não entregar os documentos pedidos após contato efetivado no prazo de 72 horas, o mesmo será desclassificado e outro será cupom será contemplado (cupons reservas).

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Jacutinga reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz do contemplado em todos os meios de comunicação (tv, rádio, impressos, etc) e em todo o território nacional, na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (um) dias, após o encerramento da promoção.

Os contemplados serão avisados da sua contemplação por telefone.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues sem nenhum ônus, em nome da pessoa cadastrada no cupom, sendo que a premiação é pessoal e intransferível, em até 30 (trinta) dias da data do sorteio.

Os prêmios oferecidos nesta promoção não poderão ser trocados por dinheiro ou por qualquer outro produto. Não cabe ao participante contemplado e/ou ao seu responsável/representante legal discutir ou redefinir as condições e premissas da promoção ou do prêmio.

Os vales-compra somente poderão ser gastos nas lojas aderentes à promoção, no prazo de 180 dias a partir da data de contemplação.

Após o sorteio, os contemplados deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar uma Cópia (autenticada) dos seus

documentos com foto à promotora, para que, possam receber o prêmio.

No caso, do participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

A MANDATÁRIA não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção e o regulamento serão divulgados nas lojas aderentes à promoção. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o ganhador não tem qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber o prêmio distribuído.

O material gráfico da promoção (banners, outdoors, etc) terão a seguinte informação: Consulte regulamento e Certificado de autorização nas lojas aderentes à promoção.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SPA/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do sistema nacional de Defesa do consumidor.

Os órgãos de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas, sendo que o consumidor deverá efetuar qualquer reclamação ao PROCON da localidade do participante.

O participante ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio e em caráter irrevogável e irretroatável a utilização, pela MANDATÁRIA, de seus nomes, imagens e sons de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha pelo período de 01 (um) ano, a partir da data do sorteio. O participante autoriza a utilização de seu endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados informados no ato da inscrição na promoção com o propósito exclusivo de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a MANDATÁRIA, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta promoção.

Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca dos participantes, para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Ao participarem da promoção, os participantes celebram um contrato com a Promotora, e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – “LGPD”) e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações da SPA/ME.

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário, exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade.

Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

A Promotora se compromete a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12, da Portaria SEAE ME nº 7.638/2022.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e

visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 30/10/2024 às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador QMP.UKR.BAK